UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras Malês

EDITAL IHLM Nº 11/2020 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria N° 339, de 20 de agosto de 2019, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da UNILAB, e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e de acordo com a Instrução Normativa SGP/UNILAB Nº 2, de 19 de Março de 2020, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha da Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria **nº 157, de 23 de novembro de 2020**, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Vice- Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e;

c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Art. 3° A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico eleicao.ciso2020@unilab.edu.br, através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e do respectivo plano de gestão.

Art. 4º Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 11 e 13 de janeiro de 2021 através do endereço eletrônico eleicao.ciso2020@unilab.edu.br.

Parágrafo Único. O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão receptora confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia 14 de janeiro de 2021 será publicada no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, de 08h do dia 15 de janeiro de 2021 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico eleicao.ciso2020@unilab.edu.br, conforme Anexo III. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia 20 de janeiro de 2021 será publicada no endereço eletrônico http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

§ 1° Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso, poderão ser considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos/as.

Art. 9º Um/a docente poderá concorrer para as funções de Coordenador/a ou Vice Coordenador/a em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da Unilab.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10 A eleição do/a Vice-Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11 A votação no Colegiado ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2021, com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

§ 1° A convocação da reunião deverá ser feita pelo/a Coordenador/a do curso em exercício, informando data, hora e local, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção de 70% docentes, 15% de técnicos e 15% de discentes.

§ 3° O voto se dará em formato online e ferramenta que será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia da votação.

§ 4° Os votos serão secretos.

§ 5° A apuração dos votos será feita por um dos membros da Comissão Escrutinadora (Portaria **nº 157, de 23 de novembro de 2020**) durante a realização da reunião do Colegiado do Curso de Ciências Sociais para votação e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados/as.

§ 6° Será considerado/a eleito/a para as funções de Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais aqueles/as candidatos/as que obtiveram a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 23, VI e Art. 27, II do Regimento Geral da Unilab.

§ 7° O/a candidato/a que for eleito/a para as duas candidaturas, na condição Art. 12, parágrafo 6º deste edital, deverá escolher qual cargo irá investir.

§ 8º A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Vice- Coordenador(a).

§ 9º A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Receptora-Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 10° Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de vice-coordenador/a do Colegiado do curso, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 11° O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico no dia 22 de janeiro de 2021: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

§ 12° Os mandatos dos/as candidatos/as eleitos/as serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

IV - RECURSOS

Art. 12 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto do dias 23 até 26 de janeiro de 2021 às 23h59 horas.

§ 1° Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico eleicao.ciso2020@unilab.edu.br (Anexo III).

§ 2° Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

Art. 14 Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 27 de janeiro de 2021 no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais como segunda instância e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras Malês como terceira instância.

Art. 16 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do Instituto de Humanidades e Letras Malês http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

São Francisco do Conde (BA), 27 de novembro de 2020.

Pedro Acosta Leyva
SIAPE 2122512
Diretor
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS PARA O BIÊNIO 2021-2022.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital	27 de novembro de 2020
02	Inscrição dos Candidatos	11 de janeiro a 13 de janeiro de 2021 até as 23h59min
03	Homologação das Inscrições	14 de Janeiro de 2021
04	Impugnação das Candidaturas	de 08h do dia 15 de janeiro de 2021 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2021.
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	20/01/2021
06	Votação	21 de janeiro de 2021, das 10h às 12:00h, via remoto.
07	Publicação do Resultado Parcial	22/01/2021
08	Recurso contra o Resultado Parcial	Dias 23 a 27 de janeiro de 2021
09	Divulgação do Resultado Final	28/01/2021

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS PARA O BIÊNIO 2021-2022.

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA (UNILAB) Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês
Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais
CARGO PLEITEADO: ( ) Vice-Coordenador/a
NOME:
Nº MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
( ) Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – *Campus* dos Malês N° 11-/2020 de 27 de novembro de 2020, que estabelece os termos para a eleição de Vice-Coordenador/a de Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais para o biênio 2021-2022. ( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab. ( ) Declaro que anexo Plano de Gestão. Data: Assinatura

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA
São Francisco do Conde,_____de outubro de 2020.
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-*Campus* dos Malês **nº 157, de 23 de novembro de 2020**).

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS PARA O BIÊNIO 2021-2022.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):				**VICE-COORDENADOR/A**
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente)**:** /2020.				
DESTINATÁRIO: ( ) Comissão Receptora ( ) Comissão Escrutinadora				
OBJETO DO RECURSO				
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).			
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).			
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA				
São Francisco do Conde,_____/_____/20____.				
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:				

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS PARA O BIÊNIO 2021-2022.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras
Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):				**VICE-COORDENADOR/A**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-*Campus* dos Malês nº 157, de 23 de novembro de 2020):				
Matrícula SIAPE nº:				
São Francisco do Conde,_____/_____/20____.				

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS PARA O BIÊNIO 2021-2022.

ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura

CARGO (marcar apenas uma opção):					**VICE-COORDENADOR/A**
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:		**CLASSE:**	**NÍVEL**		
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – *Campus* dos Malês N° 05/2018 de 03 de outubro de 2018.					
( ) Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.					
				São Francisco do Conde,_____/ /20____.	
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:					
( ) A Comissão Receptora instituída pela Portaria IHL-*Campus* dos Malês Nº 157, de23 de novembro de 2020, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução Nº 18/2018/CONSUNI.					
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-*Campus* dos Malês nº 157, de 23 de novembro de 2020).					
				São Francisco do Conde,_____/ /20____.	